LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA	FICHA	DATA
94.181	01F	15/09/2008

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IMÓVEL:- Apartamento **nº 202** (duzentos e dois), localizado no 2º pavimento tipo, do **EDIFICIO MARIA JULIA (BLOCO A)**, do Empreendimento Imobiliário, situado na Rua Bruno Veloso, **nº 257**, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, **com direito a 02 vagas** (descobertas) para estacionamento de veiculos de passeio de médio porte, de **nºs. 131 e 132**, com uma área privativa real de divisão não proporcional de **106,15m2**, uma área de uso comum real de divisão não proporcional de **22,00m2**, uma área de uso comum real de divisão proporcional de **23,3014m2**, perfazendo uma área total de **151,4514m2 e uma fração ideal equivalente a 0,007575757**, do lote de terreno **próprio de nº 1-A da quadra M**, da modificação do Loteamento do antigo Sitio da Praia, onde assenta o referido Empreendimento, terreno esse que se confronta **pela frente** com a Rua Bruno Veloso; **pelo lado direito** com o imóvel nº 3812 da mesma Rua, com o Jardim Público e com a Avenida Conselheiro Aguiar; **pelo lado esquerdo** com a Rua Particular; **e, fundos** com o lote nº 04 na Avenida Conselheiro Aguiar, da mesma quadra e loteamento. **Inscrição Municipal nº 6.1810.210.01.0281.0004.4.**

PROPRIETÁRIO:- QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS S/A, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128, Conjunto 701/706, bairro de Boa Viagem, inscrita no CNPJ nº 08.805.525/0001-06.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2, matrículas nºs. 71.919, 71.920 e 71.921 R-9 (lotes 1, 2 e 3), em data de 31/10/2003, respectivamente, matªs. essas encerradas em virtude do remembramento, conforme Av-2 da matª **86.743**, em data de 08/06/2004, **estando a instituição de condominio pro-diviso registrada sob o nº 4, em data de 22/07/2008 e a Unidade Principal averbada sob o nº 5**, nesta data, ambas dessa **matª 86.743.**

AV-1:- COMUNICAÇÃO DA AÇÃO REAL REIPERSECUTÓRIA. PROCEDO, nesta data, a presente averbação para fazer constar que sobre os primitivos lotes 1, 2 e 3, que resultaram no remembramento em um único lote, denominado 1-A, onde assenta o Empreendimento Imobiliário, do qual faz parte o apt° a que alude a matrícula supra, incide **ação pessoal reipersecutórias,** nos autos da Ação de Indenização - processo **nº 001.1999.611000-4** - movida por **ANTONIO CARLOS UCHÔA DE MEDEIROS** e **MARIA HELENA UCHÔA DE MEDEIROS**, contra **LUME S/A- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, SÍTIO DA PRAIA ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S/C LTDA** e **SHELL BRASIL S/A,** conforme registro de nº **6**, das matrículas nºs **71.919, 71.920 e 71.921**, em data de **01.10.1999**, respectivamente, **e AV-1 da matrícula 86.743, em data de 08/06/2004**. Dou fé. Recife, 15 de setembro de

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE.

CONTINUAÇÃO

2008. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-2-:- COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. PROCEDO nesta data, a presente averbação para fazer constar que a **Convenção de Condomínio** do **Empreendimento Imobiliário**, constituido de **dois blocos arquitetônicos denominados de EDIFÍCIOS MARIA JULIA (Bloco A) e MARIA DA GRAÇA (Bloco B)**, do qual faz parte o apt° a que alude a matricula supra, acha-se registrada neste Ofício, **no Livro 3, sob o n° 7.154, em data de 22/07/2008**. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-3-:- Título prenotado sob n° 311.085, do Protocolo 1-BV em data de 04/08/2008. AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento **firmado em 01 de agosto de 2008**, e à vista do Alvará de Habite-se expedido pela PCR, e **CND** do **INSS**, emitida através da **INTERNET**, a **averbação do apartamento** a que alude a matricula supra. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-4-:- Título prenotado sob n° 311.085, do Protocolo 1-BV em data de 04/08/2008. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento **firmado em 01 de agosto de 2008**, e à vista do DIM - Documento Imobiliário Municipal, expedido pela PCR, **a averbação do número da inscrição municipal** do imóvel a que alude a matricula supra, que é o de inicio mencionado. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-5:- Título prenotado sob n° 313.970, do protocolo 1-BW, em data de 01/10/2008. CANCELAMENTO DA AÇÃO REAL REIPERSECUTÓRIA. PROCEDO, nesta data, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife-PE, Dr. Ricardo Pessoa dos Santos, nos autos da Ação de Indenização - processo n° **001.1999.611000-4** - promovida por **ANTONIO CARLOS UCHOA DE MEDEIROS E OUTRA**, contra: **LUME S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO E OUTROS, ao cancelamento da Ação Real Reipersecutória** incidente sobre os primitivos lotes 1, 2 e 3, que resultaram no remembramento em um único lote, denominado 1-A, onde assenta o Empreendimento Imobiliário, do qual faz parte o apartamento a que alude a matrícula supra, consoante **Ofício n° 2008.144.001132,** expedido em 29 de setembro de 2008, pelo mencionado Juízo, ficando desse modo cancelada e de nenhum efeito a Ação Reipersecutória registrada sob o n° **6**, das matrículas **71.919, 71.920 e 71.921**, bem como cancelada a **AV-1**, da matrícula **86.743**, e, ainda a **AV-1**, desta matrícula. Dou fé. Recife, 10 de outubro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-6-94.181:- Título prenotado sob n° 354.002, do protocolo 1-CU, em data de 07/04/2010. ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO. PROCEDO, nesta

Continua na ficha 02

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE.

CONTINUAÇÃO

data, nos termos do requerimento **firmado em 21 de março de 2011**, e consoante documentação arquivada neste Ofício, quando da **AV-6**, da matrícula **94.201**, em data de **24/08/2009**, **a averbação da alteração do tipo societário da QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS S/A** para **QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.** Dou fé. Recife, 14 de abril de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-7-94.181:- Título prenotado sob nº 354.001, do Protocolo 1-CU, em data de 07/04/2011. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, nº 155550950827, firmado em 09 de fevereiro de 2011, no qual a **QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 08.805.525/0001-06, sito a Rua Antônio Lumack do Monte, 128, 7º andar, Boa Viagem, nesta cidade, legalmente representada, **vendeu** a **CARLOS ALBERTO GHEREN**, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 07135752-9-SSP/RJ e do CPF 867.054.827-53 e **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, divorciada, economista, portadora de carteira de identidade RG 04950812-0-SSP/RJ e do CPF 001.598.667-58, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Neto, 31, AP 301, Praia do Canto-Vitória/ES, o imóvel a que alude a matricula supra, pelo preço de **R$ 365.882,40** (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), pagos da seguinte forma: **R$ 145.849,75** com recursos próprios, **R$ 220.032,65** mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pela **CEF,** consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR em 20/01/2011, por R$ 420.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI, certidão nº 006099, selo nº 42021, expedida em 03/01/2011, pela SPU/PE, declaração dos compradores dispensando a vendedora da apresentação das certidões de feitos ajuizados, certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-8-94.181:- Título prenotado sob nº 354.001, do protocolo 1-CU, em data de 07/04/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, nº 155550950827, firmado em 09 de fevereiro de 2011, no qual **CARLOS ALBERTO GHEREN** e **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE,** acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, **alienaram fiduciariamente o imóvel a que alude a matrícula supra,** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia do financiamento concedido no valor de **R$ 220.032,65** (duzentos e vinte mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e que será amortizado no prazo de 360 meses, através de prestações mensais e

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE.

CONTINUAÇÃO

consecutivas de **R$ 2.449,60**, que acrescidas dos encargos, importam em **R$ 2.583,13**, vencendo-se a 1ª prestação em 09.03.2011, à taxa anual de juros nominal e efetiva de 10,0262% e 10,5000%, respectivamente, amortizadas pelo **Sistema de Amortização SAC** e reajustadas de acordo com a cláusula 6ª do instrumento que ora se registra, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2°, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R$ 420.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-9-94.181:- Título prenotado sob n° 397.037, do Protocolo 1-DU, em data de 16/08/2013. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PELO requerimento formulado em 07 de agosto de 2013, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, legalmente representada, autorizou o **cancelamento da propriedade fiduciária em garantia** constituída no **R-8**, desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida, consolidando-se a propriedade plena em nome de **CARLOS ALBERTO GHEREN** e **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, acima qualificados. Dou fé. Recife, 05 de setembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-10-94.181:- Prenotação n° 540.876 de 07/12/2021. SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento datado de 04 de novembro 2021, instruído com Certidão Positiva com Efeito de Negativa Imobiliária, emitida pela Prefeitura do Recife, a **averbação do sequencial imobiliário do imóvel** desta matrícula, como sendo **720186.9.** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-11-94.181:- Prenotação n° 540.876 de 07/12/2021. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento datado de 04 de novembro 2021, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula: 074799 01 55 2017 2 00075 083 0022282 84, emitida em 15.03.2019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 11° Distrito do Recife/PE, registrado no Livro B Aux-75, folha 83, sob n° 22282, a **averbação da alteração do estado civil de CARLOS ALBERTO GHEREN**, solteiro e **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, divorciada, para **casados entre si**, em data de **01.02.2017**, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, na vigência da Lei 6.515/77, continuando a usar o mesmo nome. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-12-94.181:- Prenotação n° 540.876 de 07/12/2021. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento datado de 04 de novembro 2021, instruído com a cópia autenticada da

Continua na ficha 03

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE.

RUBRICA

FICHA 94.181 /03F

CONTINUAÇÃO

Certidão de Casamento, matrícula: 074799 01 55 2017 2 00075 083 0022282 84, emitida em 15.03.2019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 11° Distrito do Recife/PE, registrado no Livro B Aux-75, folha 83, sob n° 22282, a **averbação da alteração do estado civil** de **CARLOS ALBERTO GHEREN** e **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, de casados entre si, para **divorciados**, consoante **Sentença** proferida pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Registro Civil desta Capital, em data de **21.05.2018**, transitada em julgado, nos autos do processo n° **0012670-09.2018.8.17.2001**. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-13-94.181:- Prenotação n° 540.529 de 01/12/2021. PARTILHA. TRANSMITENTE: CARLOS ALBERTO GHEREN, brasileiro, engenheiro, divorciado, CPF n° 867.054.827-53, residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso, n° 257, apt° 202-A, Boa Viagem, Recife/PE; **ADQUIRENTE: MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, brasileira, economista, divorciada, CPF n° 001.598.667-58, residente e domiciliada à Rua Bruno Veloso, n° 257, apt° 202-A, Boa Viagem, Recife/PE; **TÍTULO:** Partilha; **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Sentença de Ação de Divórcio Consensual, ID n° 43056768, passada em 28 de março de 2019, assinada eletronicamente em 02 de abril de 2019, pelo Exm° Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca do Recife/PE, processo n° **0012670-09.2018.8.17.2001**, com **Sentença ID n° 31541231**, assinada eletronicamente pelo mecionado Juiz de Direito, em data de **21.05.2018**, transitada em julgado. **PERCENTUAL ADQUIRIDO: 50%, ficando assim com 100% do imóvel** desta matrícula. Avaliado pelas partes por **R$ 397.793,44. ICD** - processo n° **2021.000004321353-21** (diferença de partilha). Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-14-94.181:- Prenotação n° 563.304, de 30/03/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO). PROCEDO, nesta data, ao registro da **Alienação Fiduciária do imóvel a que alude a matricula supra, constituida pela proprietária, MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, empresária, CPF n° 001.598.667-58, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, n° 257, apt° 202-A, Boa Viagem, Recife/PE, em favor do **ITAU UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, legalmente representado, em garantia as obrigações decorrentes da **Cédula de Crédito Bancário n° 10182248006, emitida na Cidade de São Paulo/SP, em 28/03/2023, por MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, acima qualificada, **no valor de R$ 584.453,16** (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE.

CONTINUAÇÃO

Valor destinado ao pagamento de despesas acessórias: IOF (quando financiado): **R$ 19.975,13.** Valor total do Empréstimo (Saldo Devedor): **R$ 604.428,29. CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO: a)** Taxa Efetiva Anual de Juros: **20,0000%;** Taxa Nominal Anual de juros: **18,3713%; b)** Taxa Efetiva Mensal de Juros: **1,5309%,** Taxa Nominal Mensal de Juros: **1,5309%; c)** Prazo de Amortização (numero de prestações) - **240 meses; d)** Sistema de Amortiação: SAC - Sistema de Amortização Constante; **e)** Data de vencimento da primeira prestação: 30 dias após a data de liberação dos recursos ao Cliente; **f)** Data Máxima de vencimento desta operação: **28/06/2043; g)** Dia de vencimento das prestações: o mesmo dia da data de liberação dos recursos ao Cliente nos meses subsequentes; **h)** Modo de pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente; **i)** Custo Efetivo Total -(CET) anual: **21,0500%; j)** Custo Efetivo Total (CET) mensal - Taxa de juros: **1,6000%; k)** Tarifa de Avaliação do bem recebido em garantia: **R$ 1.011,55,** sendo constituida por: 1 - R$ 670,00 Analise Documental; 2-R$ 146,61 Analise Técnica do Imóvel, 3-R$ 97,33 Sistema informatizado referente a avaliação técnica do imóvel; R4 97,62 Impostos (PIS,COFINS, ISS); **VALOR ESTIMADO DA PRESTAÇÃO MENSAL NESTA DATA: R$ 11.771,92. a)** Valor da cota de amortização do empréstimo: **R$ 2.518,45; b)** Valor dos juros remuneratórios: **R$ 9.253,47.** VALOR ESTIMADO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRA (IOF): **R$ 19.975,13** (Financiado (o valor está incluído no valor total do empréstimo), além de outros encargos constantes da CCB ora arquivada. Consta mais no referido instrumento que, para os fins previstos no § 2°, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta)dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, **o valor de R$ 1.080.000,00,** INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidos na aludida cédula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de abril de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-15-94.181:- Prenotação n° 587.050, de 12/07/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 11/04/2024, no qual o **ITAÚ UNIBANCO S/A,** com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1° da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-14** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de julho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-16-94.181:- Prenotação n° 587.052, de 12/07/2024. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-15, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei n° 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 08 de outubro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:

Continua na ficha 04

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE.

RUBRICA

FICHA 94.181/**04F**

CONTINUAÇÃO

R-17-94.181:- Prenotação nº 587.052, de 12/07/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Requerimento datado de 27/09/2024, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 11/04/2024, instruído pela Certidão de Notificação pessoal da devedora fiduciante, **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE,** realizada pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o número 506773, datada de 14.08.2024, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **ITAÚ UNIBANCO S/A,** nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R$ 1.080.000,00, em data de 19.09.2024, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5005215824. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de outubro de 2024. Oficial, subscrevo e assino:- ———

AV-18-94.181:- PROCEDO, nesta data, ***de ofício,*** nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial do assentamento acima praticado que constou como sendo R-17, quando o **correto é AV-17,** pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 01 de novembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-19-94.181:- Prenotação nº 597.262, de 20/01/2025. AVERBAÇÃO DO LEILÃO NEGATIVO. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento datado de 13 de dezembro de 2024, no qual **ITAÚ UNIBANCO S/A,** CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Pq. Jabaquara, em São Paulo/SP, instruído pelo Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis - decorrente da Alienação Fiduciária em garantia, devidamente publicizado, pelas Atas do 1º e 2º Leilão Público Negativo, pelo Termo de Quitação e pela notícia de comunicação a Devedora fiduciante, nos termos do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, **recebidos sob forma de documentos eletrôncios,** solicita a **AVERBAÇÃO DO LEILÃO NEGATIVO,** sendo o primeiro leilão realizado em **03/12/2024** e o segundo em **12/12/2024,** ambos da cidade de São Paulo/SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Eduardo Consentino, sem ofertas de lances. Em consequência fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, com a quitação da dívida, podendo o atual proprietário **ITAÚ UNIBANCO S/A,** acima qualificado, dispor livremente do imóvel. Documentos arquividos eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de janeiro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE.

1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010
Tel: (81) 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR
Mydian Albuquerque de Vasconcelos
SUBSTITUTA

Continuação da matrícula nº **94.181**

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolo, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **748.700**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 11/2023, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 12/07/2023, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé. EMOLUMENTOS: R$ 40,12, TSNR: R$ 8,91, FERM: R$ 0,45, FUNSEG: R$ 0,89, FERC: R$ 4,46 e ISS: R$ 2,23, TOTAL R$ **57,06** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.NDV12202403.04592.** Eu, Miriam Elizabeth, digitei a presente certidão. Recife, 31 de janeiro de 2025. Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade do selo: **0073494.NDV12202403.04592** no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Anne Rose Silva Rego Barros Beltrão (CPF 041.364.174-03)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSW84-T8HWC-TL55X-6GDKE.